

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PROPOSTA CDEN Nº 15/2024**

Processo: 00.003383/2024-53

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta do Colégio de Entidades Nacionais (CDEN)

Assunto: Proposta Nº 15/2024 - CDEN : Missão Internacional ASME-IMECE

Interessado: Colégio de Entidades Nacionais

EMENTA: Missão internacional para participar do IMECE, no New Orleans Ernest N. Morial Convention Center, em New Orleans – LA – USA, nos dias 17 à 21 de novembro de 2024.

O **Colégio de Entidades Nacionais do Sistema Confea/Crea e Mútua - CDEN**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 4º de seu Regimento, aprovado pela Resolução nº 1.056, de 30 de julho de 2014, do Confea, reunido de forma híbrida durante a sua 2ª Reunião Ordinária de 2024, no Hotel Rio Othon Palace, no Rio de Janeiro - RJ, no período de 15 a 17 de maio de 2024, aprova a proposta oriunda da **FEDERAÇÃO NACIONAL DE ENGENHARIA MECÂNICA E INDUSTRIAL - FENEMI**, de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Considerando que a ASME é uma organização sem fins lucrativos que oferece colaboração, compartilhamento de conhecimento, enriquecimento de carreiras e desenvolvimento de habilidades nas engenharias, com o objetivo de apoiar a comunidade global de engenharia; considerando que as principais atividades da ASME são: elaboração de normas e regulamentos técnicos; promoção da ciência e engenharia mediante a organização de congressos e simpósios; e especialização dos engenheiros mediante cursos e palestras; considerando que durante os eventos internacionais organizados pela ASME, são apresentadas resultado de pesquisas avançadas e conteúdos técnicos abrangendo uma variedade de setores impactados pela engenharia mecânica, incluindo produção de energia, fontes de energia, fabricação avançada e ciências da engenharia; considerando que o IMECE constitui um evento em que lideranças da indústria, governo e academia convergem para estabelecer conexões e compartilhar inovações em todas as disciplinas de engenharia mecânica; considerando que o Confea tem participado do IMECE desde o ano de 2012, sendo que em 2019 foi assinado Memorando de Entendimento - MOU (SEI 0271800) entre a ASME e o Confea, por ocasião da participação deste Federal no IMECE, em Salt Lake City;

b) Proposição:

Propor a participação de até 02 (dois) membros do CDEN na missão internacional para participar do IMECE – International Mechanical Engineering Congress & Exposition, no New Orleans Ernest N. Morial Convention Center, em New Orleans – LA – USA, nos dias 17 a 21 de novembro de 2024, com o custeio de passagens, diárias, seguro-viagem e inscrição no evento.

- Federação Nacional de Engenharia Mecânica e Industrial - FENEMI, e
- Sociedade Brasileira de Engenharia de Segurança - SOBES.

c) Justificativa:

O Sistema Confea/Crea detém um número substancial de profissionais da área de engenharia de segurança, que estão amparados pela Resolução nº 359/1991, do CONFEA, que regulamentou a Lei nº 7.410/1985.

O Planejamento Estratégico de Inserção Internacional - PII do Confea, visa aprofundar o relacionamento institucional com entidades internacionais das áreas abrangidas pelo Sistema, bem como buscar e propor ações conjuntas visando ao intercâmbio de informações sobre o exercício profissional.

A Decisão Plenária 0083/2024 aprovou o relatório apresentado pela delegação do Sistema Confea/Crea que participou do “International Mechanical Engineering Congress & Exposition of American Society of Mechanical Engineers (IMECE/ASME)”. No documento consta como uma das proposições e recomendações a participação na próxima edição do Congresso em 2024, que será realizada em Portland – Oregon.

A FENEMI, por sua vez, solicitou uma Reunião Virtual com a Diretoria da ASME, para tratar de uma minuta de Acordo de Cooperação Internacional, abordando o tema **CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL** e outros de interesse das partes na modalidade de Engenharia Mecânica.

d) Fundamentação Legal:

Lei nº 5.194/1966, e
Resolução nº 1.009/2005.

e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:

Encaminhar o assunto à Gerência de Relacionamento com as Entidades-GRE, para instrução e posterior envio à Unidade Administrativa do Confea para providências.

FOLHA DE VOTAÇÃO

ENTIDADE	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
ABAS	X	-	-	-
ABEAG	-	-	-	AUSENTE
ABEE	X	-	-	-
ABENC	X	-	-	-
ABENGE	X	-	-	-
ABEPRO	X	-	-	-
ABEQ	X	-	-	-
ABES	X	-	-	-
ABREMI	X	-	-	-
ANEST	X	-	-	-
CONFAEAB	X	-	-	-
FEBRAE	-	-	-	COORDENADOR
FEBRAGEO	X	-	-	-
FENEMI	X	-	-	-
FISENGE	X	-	-	-

FNE	X	-	-	-
FNEAS	X	-	-	-
IBAPE	X	-	-	-
INEC	X	-	-	-
SBEA	X	-	-	-
SBEF	X	-	-	-
SBMET		-	-	AUSENTE
SINDPFA	X	-	-	-
SOBES	X	-	-	-
TOTAL	21	-	-	
Desempate do Coordenador				

X	Aprovado por unanimidade	-	Aprovado por maioria	-	Não aprovado
---	--------------------------	---	----------------------	---	--------------



Documento assinado eletronicamente por **Hideraldo Rodrigues Gomes, Usuário Externo**, em 28/05/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0970375** e o código CRC **134D53D2**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 00.003383/2024-53

SEI nº 0970375